



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00150

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579			
AUTOR Senador Armando Monteiro – PTB/PE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 10	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Adita-se o § 10 ao artigo 1º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º.....

§10 O disposto nesta Medida Provisória não se aplica às autorizações de geração de energia elétrica." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda destina-se deixar claro, em prol de uma maior segurança jurídica, que a Medida Provisória em tela contempla apenas concessões de geração de energia elétrica, e não alcança as autorizações, conforme pode-se inferir ao contemplar o texto da MP e do Decreto que a regulamentou.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18 / 9 / 2012 às 17h20
Valéria / Mat. 46957

ASSINATURA

